

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**EDITAL nº 001/2021-ESPEN**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O  
COMITÊ EDITORIAL PERMANENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO  
E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO - ESPEN**

A Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMITÊ EDITORIAL PERMANENTE.

Art. 1º - A seleção de Profissionais para comporem o Comitê Editorial Permanente da Espen obedecerá ao disposto neste Edital;

Art. 2º - Serão condições para ser selecionado para compor o Comitê Editorial Permanente da Espen:

- a) Possuir, no mínimo, Especialização lato sensu em qualquer área do conhecimento, ou Mestrado, Doutorado e PHD;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e a outros processos, tanto na esfera cível quanto criminal;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões de editoração do Comitê Editorial Permanente;
- d) Ter disponibilidade para realizar avaliações de textos, artigos e produções técnicas da Espen.

Art. 3º - São deveres do integrante do Comitê Editorial Permanente:

- a) Responsabilidade pela qualidade geral e escopo de trabalhos produzidos por servidores públicos que sejam submetidos à Espen;
- b) Responsabilidade pela avaliação e pelas revisões de textos e artigos que lhe forem designados;

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

c) Responsabilidade por resolver os problemas relacionados à má conduta científica, de acordo com a política editorial da Espen;

Art. 5º - Aos integrantes do Comitê Editorial Permanente não cabe direito à percepção de remuneração ou a qualquer subsídio financeiro pelo desenvolvimento dos trabalhos a que forem submetidos.

Art. 6º - O presente Edital ficará aberto de 22 a 31 de janeiro e homologação dos selecionados em 02 de fevereiro de 2021.

Art. 7º - Os interessados deverão inscrever-se, no período de vigência deste edital, preenchendo o formulário de inscrição, disponível no site [www.espen.pr.gov.br](http://www.espen.pr.gov.br) e informando o endereço de seu currículo Lattes (obrigatório).

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPEN.

Curitiba, 22 de janeiro de 2021

Marilza Stadler de Campos Hack  
Diretora ESPEN